



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4269
06 de junho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4269 de 06/06/2024)

PORTARIA Nº 117/2024

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: LEONARDO F. DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Processo: 3310/2024 – Secretaria de Administração

Objeto: Confeção de chaves

Valor: R\$ 7.950,00

Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ROBERTO DE JESUS ROCHA**, matrícula n.º 2207/01, lotado na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha, MARIA DE FÁTIMA DE JESUS DA SILVA DUTRA ROCHA, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença Paternidade retroagindo de 04/06/2024 a 11/06/2024;

- 01 cota do Salário Família;

- Auxílio Natalidade;

Decreto nº 8559 de 6 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.398,25(VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.90.30	1704	6020	R\$ 27.398,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.398,25

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.90.51	1704	6138	R\$ 27.398,25
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.398,25

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA AO COMUNICADO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4259 DE 21 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM VIAS PÚBLICAS INDICANDO ONDE OCORRE OS EMPREENDIMENTOS DO AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

LEIA – SE:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) E SECRETARIA, ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paty do Alferes, 06 de junho de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 118/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **ROSELI DA SILVEIRA**, matrícula n.º 929/01, lotada na Secretaria de Ordem Pública, pelo nascimento de seus filhos, ARTHUR COSTA DA SILVEIRA E MANOELLA COSTA DA SILVEIRA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 02 cotas do Salário Família;

- Auxílio Natalidade;

- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 22/05/2024 a 17/11/2024.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 449/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão Patrimonial do Município, publicado no Diário Oficial 3047 em 13/05/2019, e a IN/SEDAP nº205/88;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 122/2024, da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio, de 17/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da **COMISSÃO PATRIMONIAL** para realização de inventário, avaliação, incorporação, e baixa de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO
1689/01	DEYSE MARY RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2095/01	ANA CAROLINA LIMA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1479/01	AMÉLIA MILAGRES FUMIAN	ENFERMEIRA

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **DEYSE MARY RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1689/01, como **PRESIDENTE** da comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Compete a Comissão Patrimonial:

- Reunir-se para planejamentos das ações e tomadas de decisões, e registrar tudo em ata;
- Designar, mediante sugestões dos encarregados de cada unidade, um agente patrimonial por unidade de cada secretaria, e um substituto, no caso de ausência do mesmo;
- Orientar cada agente patrimonial a cerca de suas competências;
- Realizar, com o auxílio dos agentes patrimoniais de cada unidade, o inventário anual de bens móveis e imóveis;
- Avaliar os bens móveis e imóveis, considerando os aspectos de conservação, funcionamento, valor de mercado, valor venal e avaliação de profissional técnico quando necessário;
- Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;
- Identificar os bens móveis e imóveis que são inservíveis, antieconômicos, obsoletos, irre recuperáveis ou não e em desuso;
- Deliberar sobre os bens que necessitam de baixa;
- Elaborar um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidos e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Compete aos agentes patrimoniais designados em cada unidade:

- Zelar pela conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua unidade, adotando providências que preservem a segurança e conservação dos mesmos;
- Comunicar imediatamente ao patrimônio qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob sua responsabilidade;
- Auxiliar e apoiar a comissão nos levantamentos e inventários relativos aos bens existentes na sua unidade;
- Informar mensalmente os saldos e a movimentação dos bens de sua unidade ao setor de patrimônio;
- Orientar os usuários a zelarem e conservarem os bens públicos.

Art. 5º - A nomeação da Comissão Patrimonial de que trata esta Portaria terá vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4175/2024, de 16/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **AROLD FERREIRA SOL NETO**, matrícula nº 1954/01, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N° 451/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 61, da Lei Municipal n° 2.916, de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5° do art. 2°, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 4567/2024, de 28/05/2024;

RESOLV E:

Art. 1° - **CONCEDER** o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA**, matrícula n° 587/010, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **20 de julho de 2023**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 453/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR MARINA CONCENTINO MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **3 de junho do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 452/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **NATHALIA DE ANDRADE FERNANDES**, matrícula n° 1860/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de maio do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 454 /2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 006/2024, da Divisão de Divulgação e Eventos, de 23/05/2024;

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente à **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** ao vencimento da servidora **CAROLINA DORO VICTERIO ALEXANDRE**, matrícula n° 2074/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **2 de maio do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL